



PREFEITURA DE
Nova Olinda

NOVO TEMPO, NOVAS CONQUISTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 009/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre feriado de carnaval em Nova Olinda e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 1º (primeiro) de março de 2022 é feriado nacional, de carnaval;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda/CE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, o dia **1º (primeiro) de Março de 2022, terça-feira**, feriado nacional de carnaval.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **28 de fevereiro de 2022**, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º O retorno das atividades normais seguirá o retorno normal do comércio a partir das 12h00min (doze horas) da quarta-feira, dia 2 (dois) de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir das 06h00min (seis horas) do dia 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal